SENTENÇA

Processo n°: **0001328-62.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Sistema Remuneratório e Benefícios

Requerente: **Jose Donizete de Souza Camargo**Requerido: **Fazenda do Estado de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dra. Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Intimada para manifestação (fls. 371), quedou-se silente a parte exequente, indicando ter sido satisfeita a execução.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária, fase de Cumprimento de Sentença, no qual a FESP pleiteia recebimento de honorários de **Jose Donizete de Souza Camargo.**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 15 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA